



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.341 DE 02 DE MARÇO DE 2.012.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS
04	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	G1	Ensino Fundamental
03	Enfermeiro Padrão	M1	Curso Superior em Enfermagem

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de março de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal